



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, sob regime de execução de empreitada, com responsável técnico capacitado, visando à execução de construção de ponte em concreto armado e concreto pré-moldado sobre o Arroio Perdido, Linha Becker, incluindo serviços preliminares, demolições e deslocamento das estruturas existentes, infraestrutura, mesoestrutura, pilares, vigas de contenção, parede de contenção, travessa e transversina de travamento, superestrutura, corrimão de drenos, aterro de cabeceiras e pavimentação com CBUQ, sinalização viária em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos elaborados pelo Setor de Engenharia do Município.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCALIDADE	VALOR
01	Obras e Serviços de engenharia: Ponte em concreto armado e concreto pré-moldado sobre o Arroio Perdido. Extensão de 14 metros lineares, 7,5m de largura da pista.	Linha Becker, São Vendelino. Coordenadas: Latitude: 29,38577° S e Longitude: 51,38244° O.	R\$ 899.766,03
TOTAL:			R\$ 899.766,03

1.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, abrangendo o período necessário à execução integral da obra, à realização das medições, ao recebimento provisório, ao recebimento definitivo e à solução de eventuais pendências técnico-administrativas, não se confundindo com os prazos específicos de cada etapa física prevista no cronograma. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa técnica formal e prévia autorização da Administração.

1.2 A obra será custeada com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), por meio do Programa Conexões RS, conforme Plano de Trabalho aprovado, SEM CONTRAPARTIDA financeira do Município de São Vendelino/RS.



- 1.3 Os pagamentos ficarão condicionados à liberação e ao recebimento dos recursos provenientes do Convênio Conexões, conforme o Plano de Trabalho aprovado.
- 1.4 A continuidade da contratação e da execução do objeto ficará condicionada à liberação e ao efetivo repasse das parcelas subsequentes dos recursos provenientes do Convênio Conexões, conforme o Plano de Trabalho aprovado. Na hipótese de não liberação ou interrupção dos repasses, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à continuidade da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 1.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 899.766,03 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e três centavos)**.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Para a contratação deste objeto a Empresa com o melhor preço deverá executar a obra (objeto da contratação) conforme as especificações técnicas dos projetos básicos e memoriais descritivos disponibilizados pelo setor de Engenharia desta Prefeitura.
- 2.2 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a execução do objeto. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 O valor estimado para a execução do objeto da contratação resulta do acréscimo do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, definido por meio da utilização do parâmetro do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), conforme dispõe o art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021. Senão vejamos:

Art.23 [...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de



infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

4 FORMAS DE PAGAMENTOS

- 4.1 Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante vistoria e emissão do respectivo Laudo de Medição pelo responsável técnico do Município de São Vendelino/RS, devidamente atestado pela fiscalização do contrato. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, observando-se, para fins de processamento do pagamento, as condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, no instrumento de repasse dos recursos, no edital e no contrato, bem como na legislação aplicável.
- 4.2 A empresa contratada deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal, contendo a identificação do presente Processo Licitatório.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os eventos climáticos extremos registrados no Estado do Rio Grande do Sul ocasionaram impactos significativos na infraestrutura de diversos municípios, especialmente em vias, pontes, sistemas de drenagem e demais estruturas essenciais à mobilidade e ao acesso das comunidades. No Município de São Vendelino, as chuvas intensas e o aumento expressivo dos níveis e vazões dos cursos d'água também evidenciaram a necessidade de intervenções destinadas a proporcionar maior segurança e adequação da infraestrutura existente.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de implantação de uma nova ponte, com maiores dimensões e capacidade, adequada às características do local e às condições de escoamento, buscando proporcionar maior segurança aos usuários, melhorar as condições de trafegabilidade e acesso e contribuir para a continuidade da ligação viária, inclusive durante períodos de maior precipitação.

A intervenção consiste na execução de obra de arte especial, contemplando infraestrutura (fundações), mesoestrutura, superestrutura, tabuleiro, guarda-corpo, rampas de acesso, pavimentação e sinalização horizontal e vertical, além dos demais serviços necessários à completa execução da obra.

Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades de recuperação e melhoria da infraestrutura municipal após os eventos climáticos de 2023 e 2024, mediante a implantação de uma estrutura adequada às necessidades locais, observando os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e legislação vigente.



6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal assegura a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegura tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobrepreço e superfaturamento na execução do contrato.

7 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há adequações a serem realizadas pela Administração.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada através deste estudo a necessidade de contratação adicional, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

9 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das justificativas e das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, conclui-se que a contratação é plenamente viável, justificada e vantajosa para a Administração Pública, constituindo medida estruturante para a melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade e da segurança dos usuários, garantindo melhores condições de acesso e deslocamento da população, maior segurança na travessia e maior resiliência da infraestrutura frente a eventos climáticos extremos, além de contribuir para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população do Município de São Vendelino.

São Vendelino, 25 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST

Secretário Municipal do Planejamento.